



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**LEI Nº. 3.550, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Autoria do Projeto: Sr. Prefeito**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 8.989.267,95, destinado ao Gabinete do Prefeito para atendimento do Projeto 1007 e pagamento das despesas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

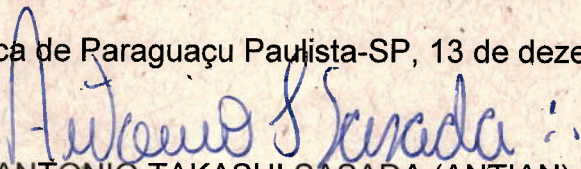
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 8.989.267,95 (oito milhões novecentos e oitenta e nove mil e duzentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), ao Orçamento Programa 2023, no Gabinete do Prefeito, para atendimento do Projeto 1007 – Aquisição de Imóveis - pagamento das despesas com Tesouro, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário da Fonte de Recurso 01 - Tesouro (R\$ 8.989.267,95), conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 13 de dezembro de 2023.

  
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)  
Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

  
LÍBIO TAIETTE JUNIOR  
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 3934/2023 Data: 07/12/2023

Projeto de Lei: (X)PL ( )PLC ( )PEMLOM nº 056/2023

Protocolo Câmara: 37645/2023 Data: 07/12/2023

Autógrafo: 087/2023 Data de Aprovação: 13/12/2023

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município. Data: 14/12/2023 Edição: 720, p. 10

Visto do servidor responsável: 



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.550, de 13 de dezembro de 2023 ..... Fls. 2 de 2

**ANEXO I**

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	920	04.122.0002.1007.0000		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	8.989.267,95
		4.4.90.61.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
		000			
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$					8.989.267,95

**ANEXO II**

Fontes de Recurso					
01	00				8.989.267,95
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$					8.989.267,95

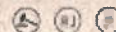




# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 14 de Dezembro de 2023

Ano I | Edição nº 720

Página 10 de 27

Secretaria de Gabinete-GAP

## LEI Nº. 3.550, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 8.989.267,95, destinado ao Gabinete do Prefeito para atendimento do Projeto 1007 e pagamento das despesas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 8.989.267,95 (oito milhões novecentos e oitenta e nove mil e duzentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), ao Orçamento Programa 2023, no Gabinete do Prefeito, para atendimento do Projeto 1007 – Aquisição de Imóveis - pagamento das despesas com Tesouro, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário da Fonte de Recurso 01 - Tesouro (R\$ 8.989.267,95), conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 13 de dezembro de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

### ANEXO I

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	920	04.122.0002.1007.0000		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	8.989.267,95
		4.4.90.61.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$					8.989.267,95

### ANEXO II

Fontes de Recurso		
01	00	8.989.267,95
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$		8.989.267,95